



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2303/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.116.856,70 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para manutenção do Convênio n.º 004/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 1.116.856,70 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação asfáltica e complementação da drenagem da Rua Benjamin Constant, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, Rua Galaor Rios, Rua Argemiro Antônio da Silva e Rua Espírito Santo, nos Bairro Centro e Quilombo, no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 080001.1545100153.073.344905100000, no valor de R\$ 1.116.856,70 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 004/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e o Município de Iúna - ES, no valor total de R\$ 1.116.856,70 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), referente a liberação de recursos financeiros destinados a pavimentação asfáltica e complementação da drenagem de ruas no Município de Iúna – ES.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna